



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **900**

EMENTA: - "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O S.O.S. (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA)"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o S.O.S. (Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda).

§ Único - O S.O.S., entidade filantrópica, com sede nesta cidade, fundada de conformidade com a Ata de 23 de junho de 1967, e estatuto registrado em cartório conforme publicado em o Diário Oficial de 19 de setembro de 1967 pág. 19, seção 1ª, 3ª coluna.

Artigo 2º - Para efeito de tramitação da presente lei, ficam dispensadas quaisquer formalidades legais constantes de outros instrumentos.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13/xiii/67

Sávio de Almeida Gama

(Dr. Sávio de Almeida Gama)

- Prefeito Municipal -

AUTOR: Vereador Naim Lopes de Menezes.

